



REQUERIMENTO Nº 09 / 2021.

Exmo. Senhor

RAFAEL LOPES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, para que determine à Secretaria Municipal da Educação, que informe a esta casa de Leis o que segue:

1 – Se no ano letivo de 2021 ocorreu declínio de Professores;

2 - Caso positivo, qual o fundamento legal, bem como encaminhe a esta Casa de Leis cópias de Editais/Resoluções, oportunizando a todos os profissionais interessados em participar do declínio, além de fornecer lista contendo nomes e horários (períodos) dos profissionais declinados;

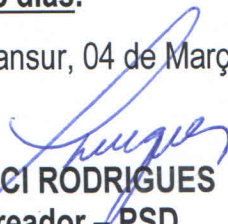
3 – Se existem professor de educação infantil “Creche”, ministrando aulas nas séries iniciais em desacordo com o artigo 10, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 127/2012, tendo em vista que este profissional segundo a LC 127/2012, devem tralhar com crianças de seis (06) ao trinta e seis (36) meses de idade;

4 – Caso positivo, encaminhar o fundamento legal, bem como nome dos profissionais que estão em funções diferentes daquela para a qual prestou concurso público e,

5 – Se houve pedido de afastamento sem remuneração de professor de educação infantil (creche) em 2021, encaminhando cópia da portaria de afastamento.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 04 de Março de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador – PSD

